



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Direto. Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.720 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1966

MINISTÉRIO DAS RELA-

ÇÕES EXTERIORES

DCn/32/923.1(21) (42).

Concessão de exequatur

Senhor Francis William Orde Morton.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atentamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que em 16 de dezembro de 1965, foi concedido o exequatur do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Francis William Orde Morton para as funções de Vice-Cônsul do Canadá, no Rio de Janeiro, com jurisdição sobre esse Estado.

2. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse exequatur.

Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1966.

(Assinatura ilegível).

(G. — Reg. n. 443 — dia 22.1.66).

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Ten. Cel. JAYRAS GONÇALVES PASSARETO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DEBEMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENEZES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA CORREIA

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO:

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José

Pessoa de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor, Nível 14, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de dezembro do ano p. p., a 17 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 18 de janeiro de 1966.

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO  
Governador do Estado,  
em exercício

José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 403 —  
Dia 25.1.66).

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ricardo Roberto Bezerra Lauzid, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Classe F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de dezembro do ano p. p. a 24 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1966.

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO  
Governador do Estado,  
em exercício

José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 406 —  
Dia 25.1.66).

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

| EXPEDIENTE                         |        | PUBLICIDADES                                    |        |
|------------------------------------|--------|-------------------------------------------------|--------|
| HORAS                              | Cr\$   |                                                 | Cr\$   |
| Anual . . . . .                    | 20.000 | Uma Página de Contabilidade, uma vez . . .      | 40.000 |
| Semestral . . . . .                | 10.000 | Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.   |        |
| <b>CUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b> |        | Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento. |        |
| Anual . . . . .                    | 25.000 |                                                 |        |
| Semestral . . . . .                | 12.500 |                                                 |        |
| <b>VENDA DE DIÁRIOS</b>            |        |                                                 |        |
| Número avulso . . . . .            | 100    |                                                 |        |
| Número atrasado . . . . .          | 60     | 0 centímetro por coluna, tem o valor de . . .   | 500    |
| ao ano.                            |        |                                                 |        |

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da **IMPRENSA OFICIAL**.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais, só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Governador do Estado do Pará:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Idelzuite Mota Souza, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Augusto Meira", 45 dias de licenças, para tratamento de saúde, a contar de 9 de dezembro do ano p. p. a 22 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1966.

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO  
Governador do Estado,  
em exercícioEurides Brito da Silva  
Resp. pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 404 — Dia 25.1.66).

**DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Socorro Pereira Nogueira, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de agosto a 25 de novembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1966.

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO  
Governador do Estado,  
em exercícioEurides Brito da Silva  
Resp. pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 405 — Dia 25.1.66).

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ferdinando Ferreira Braga, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata", 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de dezembro do ano p. p., a 1 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do EstadoEurides Brito da Silva  
Resp. p. exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 411 — Dia 25.1.66).

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença,

para tratamento de saúde, a contar de 5 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do EstadoEurides Brito da Silva  
Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 412 — Dia 25.1.66).

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jacira Nunes Ferreira, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Ginásios Estaduais e Escolas Normais Regionais do Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de novembro do ano p. p., a 14 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do EstadoEurides Brito da Silva  
Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 413 — Dia 25.1.66).

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carlos Pereira Seixas, ocupante do cargo de Dentista, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Instituto "Lauro Sodré", seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 9.1.1951 a 9.1.1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Eurides Brito da Silva  
resp. pelo expediente da  
Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 414 —  
Dia 25.1.66).

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**DECRETO DE 19 DE**  
**JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a doutora Maria Olinda Tavares da Silva, para exercer o cargo em comissão de Médico, residente no Interior do Estado, criado pela Lei n. 3.277, de 6.4.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Araldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 409 —  
Dia 25.1.66).

**DECRETO DE 19 DE**  
**JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o doutor Raimundo Studito de Oliveira Pi. mentel, para exercer o cargo em comissão de Médico, residente no Interior do Estado, criado pela Lei n. 3.277, de 6 de abril de 1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Araldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 410 —  
Dia 25.1.66).

**DECRETO DE 21 DE**  
**JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o doutor Waldemar Walter Gonçalves, ocupante efetivo do cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, que vinha servindo em substituição ao titular, doutor Waldemar Walter Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Araldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 416 —  
Dia 25.1.66).

**DECRETO DE 21 DE**  
**JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a dra. Aline do Amaral Corrêa de Miranda, do cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, que vinha exercendo em substituição ao titular Dr. Waldemar Walter Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Araldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 417 —  
Dia 25.1.66).

**DECRETO DE 21 DE**  
**JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o

art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o doutor Eurides Tocantins Lobato, do cargo de "Chefe", Símbolo CC-4, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, que vinha servindo em substituição ao titular, doutor Waldemar Walter Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Araldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 418 —  
Dia 25.1.66).

**DECRETO DE 21 DE**  
**JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Eurides Tocantins Lobato, ocupante efetivo do cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Hospital de Isolamento, para exercer o cargo em comissão, de "Chefe", Símbolo CC-4, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração do dr. Waldemar Walter Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1966.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Araldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de  
Saúde Pública

(G. — Reg. n. 415 —  
Dia 25.1.66).

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DECRETO DE 18 DE**  
**JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Paes Barreto, ocupante do cargo de Comissário de Polícia da Capi-

te Leite da Fonseca, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de dezembro do ano p.p., a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1966.

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO  
Governador do Estado,  
em exercício  
Gen. José Moncel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 407 —  
Dia 25.1.66).

**DECRETO DE 18 DE**  
**JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Abdonal Ferreira Lustosa, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1.8.944 a 1.8.954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1966.

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO  
Governador do Estado,  
em exercício  
Gen. José Moncel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 408 —  
Dia 25.1.66).

**DECRETO DE 18 DE**  
**JANEIRO DE 1966**

O Governador do Estado do Pará:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Paes Barreto, ocupante do cargo de Comissário de Polícia da Capi-

tal, Símbolo CC.12, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de novembro do ano p.p. a 25 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do

Estado do Pará, 18 de janeiro de 1966.

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO  
Governador do Estado,  
em exercício

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 402 —  
Dia 25.1.66).

tabela referente ao pessoal daquele Poder. "Encaminhe-se ao Dr. Secretário de Governo".

#### Petição

011, — Emanuel Nascimento Gomes de Jesus,

2o. sargento da P.M.E. solicitando reajustamento de proventos. "Ao Comando da P.M.E. para informar".

(G. — Reg. n. 430 —  
Dia 25-1-66).

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 14-1-66.

#### Petições

0285 — João André da Costa, 3o. sargento reformado da P.M.E. solicitando cópia autêntica do Decreto n. 3.703, de 28 de agosto de 1961. "Assunto resolvido. Arquivar-se".

06 — Juracy Thelma Xavier de Sá, funcionária do Setor de Prática Jurídica, solicitando contagem de tempo de serviço. "Expeça-se a certidão requerida".

Em 15-1-66.

#### Carta

01 — Alcides Gentil Sobrinho, remetendo cópia de reclamação formulada por Francisco Brito Teixeira contra o Corregedor Geral da Justiça. "Arquivar-se".

Em 19-1-66.

#### Ofícios

N. 1, da Guarda Civil do Estado do Pará, fazendo solicitação. "Providenciado. Arquivar-se".

—N. 2, do Conselho Estadual de Educação, encaminhando a SUMULA n. 1 desse Conselho. "Ao Expediente para agradecer".

—N. 5, do Comando da Polícia Militar do Estado, solicitando trinta (30) Cartas Patentes em branco. "Ao Expediente para providenciar".

—N. 18, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição de n. 09/66

de Rosineide Batista Simões viúva do bacharel Carlos Alberto Monteiro Simões, solicitando pagamento de pensões. "Ao D.S.P. para opinar".

—N. 47, da Fundação Educacional do Município de Belém, encaminhando um exemplar da revista "APEX", em seu segundo número. "Arquivar-se".

—N. 00329, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando exemplar da Lei n. 3583 de 15 de dezembro de 66. "Ao Expediente para agradecer".

Em 20-1-66

#### Ofícios

N. 3, do Comando da Polícia Militar do Estado, anexo a petição de n. 010/66 de Raimundo Nantes, solicitando licença especial. "Ao D.S.P. para opinar".

—N. 21, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando ter registrado o Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Casa Andréa. "Encaminhe-se à SEFIN, onde deverá ser o convênio transcrito no livro próprio, desde que se trata de auxílio do Estado".

—N. 29, Divisão do Pessoal, determinando a inclusão do nome do motorista Reinaldo Miranda, nas folhas de pagamento desta SEIJA. "Arquivar-se".

—N. 654, da Assembleia Legislativa, encaminhando para ser republicada no DIÁRIO OFICIAL a

PORTARIA N. 6.157/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar de acordo com o Decreto n. 4.628, de 18/12/1964, Madre Zulde Bizerril Teixeira, para exercer a missão de Inspetor Seccional no Município de Muaná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.953 — Dia 25/1/66).

PORTARIA N. 6.158/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar José Veirissimo, nesta Capital, Vilma Lúcia Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de agosto de 1965.

ro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.954

PORTARIA N. 6.159/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Baião, os servidores abaixo relacionados, devendo a autoridade educacional (Inspetor Seccional) competente, apresentar no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, o que será constado na cópia, a relação da lotação em questão, os funcionários mencionados ao fim, pelas Escolas Estaduais do citado município:

1 — Antonia Campelo Farias, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

2 — Elizabeth Rodrigues Abraão, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

3 — Francisco Sinal Santos, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

4 — Ida Dias Miranda, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

5 — João Corrêa de Nazaré, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

6 — Maria Alice Rodrigues Machado, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

7 — Maria Alzenira Martins V. Nogueira, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

8 — Maria Beldade Pinto da Silva, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65;

9 — Maria de Nazaré Tocantins, Prof. Habili-

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

tado, Nível 1, nomeada em 15/6/65; PORTARIA N. 6.160/65 — DA/DP

10 — Maria do Carmo Martins de Sênice, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65; O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

11 — Mariana Fiel Cardoso, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65; RESOLVE: Mandar servir, até ulterior deliberação, no Internato Rural José Rodrigues Viana, no Município de Cachoeira do Arari, Maria Terezinha Correia Saavedra, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

12 — Maria José Gonçalves Lemos Oliveira, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65; Registre-se, publique-se e cumpra-se

13 — Maria Tereza Ramos, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65; Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de agosto de 1965.

14 — Odete Rodrigues Vieira Ramos, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65; Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Secretário de Estado de Educação e Cultura

15 — Rizza Cincinato dos Santos Brasil, Prof. Habilitado, Nível 1, nomeada em 15/6/65; (G. — Reg. n. 11.857 — Dia 25/1/66).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.955 — Dia 25/1/66).

PORTARIA N. 6.159/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, na Escola Paroquial S. João Batista, na Vila de Icoaraci, Município de Belém, Odete Cardoso da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.956 — Dia 25/1/66).

PORTARIA N. 6.161/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, na Escola Paroquial S. João Batista, na Vila de Icoaraci, Município de Belém, Sidneia Simões Soares da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.958 — Dia 25/1/66).

PORTARIA N. 6.162/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Auxiliar do lugar Boa Vista, no Município de Peixe Boi, Glória Alves de Souza, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 24 de maio de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 11.959 — Dia 25/1/66).

PORTARIA N. 6.163/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nas Escolas Reunidas Caldas Brito, nesta Capital, Tezozinha Elias da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7/5/1965, nomeada por Decreto Individual de 15 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de agosto de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, Secretário de Estado de

(G. — Reg. n. 11.960 — Dia 25/1/66).

## SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Homologação de sentença

proferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Obidos, em que é requerente João Maria de Oliveira Possante.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 9 de novembro de 1965, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 13, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras e Terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 17.1.66.

Agostinho Monteiro

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 434 — Dia 25.1.66).

Homologação de sentença

proferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Tucuruí, em que é requerente Benedita Araújo Garcia.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 9 de novembro de 1965, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 22, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras e

Terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 17.1.66.

**Agostinho Monteiro**  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 435 — Dia 25.1.66).

**Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Belém, em que é requerente Manoel Dias de Paula.**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 9 de novembro de 1965, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 29, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras e Terras para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 17.1.66.

**Agostinho Monteiro**  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 436 — Dia 25.1.66).

**Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras e Terras, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Almeirim, em que é requerente Carmem Luxard Gomes da Silva.**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclama-

ção;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em 17 de janeiro de 1966.

**Dilermando Cairo de Oliveira Menescal**  
Secretário de Obras  
(G. — Reg. n. 437 — Dia 25.1.66).

**PORTARIA N. 96 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc. usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar nesta data o agrimensor João Evangelista Filho, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Curuçá, atendendo ao que requereu Abelardo de Macedo Souza, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 1702-65.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Eng. Dilermando Menescal**  
Secretário de Estado  
(G. — Reg. n. 440 — Dia 25-1-66)

**PORTARIA N. 97 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc. usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar nesta data o agrimensor João Evangelista Filho, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Belém, atendendo ao que requereu José Guilherme Cavaleiro de Macedo, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 835-65.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Eng. Dilermando Menescal**  
Secretário de Estado  
(G. — Reg. n. 439 — Dia 25-1-66)

**PORTARIA N. 1 — DE 11 DE JANEIRO DE 1966**

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc. usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar nesta data, o agrimensor Romariz F. Pamplona, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Salvaterra, atendendo ao que requereu Aluizio Lima Noronha, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob n. ... 744-65.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Eng. Dilermando Menescal**  
Secretário de Estado  
(G. — Reg. n. 438 — Dia 25-1-66)

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Tenente-Coronel Governador do Estado, em 30-12-1965.

**Processos**

N. 1664 — Luiz Antonio Salazar Neto — Concedido, nos termos do despacho do S.C.R. (a) Jarbas Passarinho — Governador do Estado.

N. 0814 — Thomaz da Mata Lima — Concedido nos termos do despacho S.C.R. — (a) Jarbas Passarinho — Governador do Estado.

N. 0986 — Bazareto Milhomem da Costa — Concedido, nos termos do despacho do S.C.R. — (a)

Jarbas Passarinho — Governador do Estado.

N. 1678 — Stela Ferreira Lima — Expeça-se a Guia — (a) Jarbas Passarinho — Governador do Estado.

N. 1655 — Maria de Lourdes Gomes Sadala — Expeça-se a Guia — (a) Jarbas Passarinho — Governador do Estado.

N. 0942 — Gerson Pires de Castro — Conceda-se Licença Inicial — (a) Jarbas Passarinho — Governador do Estado.

N. 1466 — Raiymundo Imbiriba Guerreiro — Expeça-se o Título Definitivo — (a) Jarbas Passarinho — Governador do Estado.

(G. — Reg. n. 442 — Dia 25-1-66).

Em, 17-1-1966.

N. 0045 — Cícero Leandro da Silva — Expeça-se a Guia — (a) Jarbas Passarinho — Governador do Estado.

N. 1731 — Antonio Martins dos Santos — Expeça-se a Guia — (a) Jarbas Passarinho — Governador do Estado.

N. 1732 — Antonio Martins dos Santos — Expeça-se a Guia — (a) Jarbas Passarinho — Governador do Estado.

N. 1513 — Lucimar Brazão da Gama — Expeça-se o Título Definitivo — (a) Jarbas Passarinho — Governador do Estado.

(G. — Reg. n. 432 — Dia 25-1-66).

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, e Terras em 3-1-1966.

N. 4103 — Jasmir Alves de Aguiar.

N. 3935 — Izaias Freitas Santos.

N. 1941 — Cleube de Almeida Mendes.

N. 4105 — Ramiro Gomes de Carvalho — Indeferido, em face do parecer do chefe do S.T. — (a) Dilermando Menescal — Secretário de Estado.

Em, 7-1-1966.

N. 5008 — Belmiro dos Santos.

N. 5113 — Deusdete Rodrigues.  
 N. 5116 — Nilson Vasconcelos.  
 N. 1937 — Francisco Aires de Figueiredo.  
 N. 5117 — Indiarina Marilda Nicolini.  
 N. 5557 — Maria Odila Ambiel Mingone.  
 N. 550J — Carmen Miron Manoel.  
 N. 5006 — Osvaldo Contesine.  
 N. 5579 — Ana Borgonove Silva.  
 N. 1938 — Ana Pontes Francês.  
 N. 5007 — Osvaldo Antonio Rentes.  
 N. 5611 — Mônica Maria Von-ah.  
 N. 5117 — Haroldo Valle Ribeiro.  
 N. 805 — Suely Pontes Francês.  
 N. 1920 — Alexandre José Francês.  
 N. 4099 — Firmo Pereira.  
 N. 5585 — Oscar Meiuzezo.  
 N. 5614 — Mauro Spindorim.  
 N. 3118 — Raimundo Nonato Rodrigues.  
 N. 1926 — Raimundo Estumano Filho.  
 N. 3063 — Norberto Rodrigues Marinho.  
 N. 1942 — Ismaelino Moreira Pontes.  
 N. 1934 — Expedita Mendes e Silva.  
 N. 808 — Maria da Paixão Paraiba.  
 N. 0442 — Nefitalin Miranda Bahia.  
 N. 0438 — Newton Miranda Bahia.  
 N. 814 — Manoel Pinto.  
 N. 2067 — Dinamérica Namias Tocantins.  
 N. 5030 — Alair Tobias Ferreira.  
 N. 4098 — Balbina Corrêa de Sousa.  
 N. 4097 — Joaquim Henrique de Sousa.  
 N. 1927 — Otávia Gomes Pereira.  
 N. 0211 — José Carlos Nogueira.  
 N. 0439 — Jeferson Antunes Bahia.  
 N. 1932 — Maria Ferreira Araújo Silva.  
 N. 3114 — Isabel Bichara Sodré.  
 N. 1933 — Laércio Pontes Francês.  
 N. 809 — Juarez Pontes Francês.  
 N. 4100 — Geni Pereira de Sousa.  
 N. 1919 — Venâncio Albuquerque da Costa e Juvenal Albuquerque da Costa.  
 N. 807 — Tânia Lúcia Francês.  
 N. 3204 — Raimundo Lira de Sousa.  
 T. 481 — Maria Pinto de Lima.  
 N. 3012 — Maria Badia da Silva.  
 N. 3054 — Osvaldo Eugênio da Silva.  
 N. 0094 — Raimundo Rabelo dos Santos.  
 N. 3083 — Agostinho Craciano Primo.  
 N. 3267 — Péricles Danielides.  
 N. 1082 — Pedro Valdinno Dalloholmo.  
 N. 2104 — Toshio Tatsuami.  
 N. 1939 — Hairton Santos Lobo.  
 N. 1138 — Benedito Albuquerque da Costa.  
 N. 4411 — José Mathias.  
 N. 4408 — Waldomiro Furtado de Oliveira.  
 N. 4388 — Antonio Torres Munhoz.  
 N. 471 — Domingos Linares.  
 N. 476 — Jenny Krestsch.  
 N. 5090 — Augusto Georg Waldemar Ernesto.  
 N. 5604 — Joaquim Fernandes Sobrinho.  
 N. 3205 — Raimundo Bichara da Costa.  
 N. 5495 — Gylmeire Ricciluca.  
 N. 1932 — Sônia Pontes Francês.  
 N. 1925 — Marceiino Alves da Silva.  
 N. 1945 — Raimundo Batista.  
 N. 3206 — Hlpólito Barroso.  
 N. 3062 — Orival Sabá de Castro.  
 N. 358 — Pedro Izabel é Antonio Ferreira do Prado.  
 N. 1571 — Antonio aGulhon.  
 N. 913 — Antonio Francisco Cardoso.  
 N. 0440 — Dejanira da

Rocha Bahia.  
 N. 261 — Avelino Antonio de Lima.  
 N. 475 — Sílvia Menezes Vieira.  
 N. 2245 — Antonio Rildo Vieira.  
 N. 5138 — Adilberto Pires.  
 N. 3252 — Manoel Crispin.  
 N. 5115 — Charles Vincent Reade JJúnior.  
 N. 442 — Waldemar de Sousa Carvalho.  
 N. 3278 — Francisco Campos Filho.  
 N. 2079 — Luiz Tamadon.  
 N. 2272 — João Batista Martins.  
 N. 259 — Rivel Bergamasco, Beile Bergamasco e Ney Bergamasco.  
 N. 5015 — Severino José da Silva.  
 N. 3749 — Albino João Pante.  
 N. 1565 — Antonio Consalter e Francisco Consalter — Arquivase em face do parecer do Serviço de Terras.

N. 1939 — Antonio Santos Monteiro — Indeferido, face as informações do chefe do S.T.  
 N. 1944 — Antonio Abelardo Mendes Ribeiro — Indeferido, face as informações do chefe do S.T.  
 N. 1943 — Odete Andrade Martins Fontes — Indeferido, face as informações do chefe do S.T.  
 N. 1942 — Ondina Martins Fontes Rodrigues — Indeferido, face as informações do chefe do S.T.  
 N. 1945 — João Theotônio Moreira Sales Neto — Indeferido, face as informações do chefe do S.T.  
 N. 1946 — Carmen Lia Mendonça Vieira — Indeferido, face as informações do chefe do S.T.  
 N. 1938 — Tereza Gobbi Galhardo Casa-Nova — Indeferido, face as informações do chefe do S.T.  
 N. 1940 Mário Casa-Nova — Indeferido face as informações do chefe do S.T.  
 (G. — Reg. n. 433 — Dia 25-1-66).

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A — CELPA

Concorrência Pública  
N. 02/66

## A D I A M E N T O

Chamamos a atenção dos Senhores interessados que a data da abertura da "Concorrência Pública n. 02/66", inicialmente marcada para o dia 24 de janeiro do corrente ano, fica adiada para às 11:00 horas (oficial) do dia 08 de fevereiro de 1966.

Esta Concorrência refere-se ao fornecimento de vários materiais conforme Edital publicado.

Belém, 21 de janeiro de 1966.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 093 —

Ministério Público  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Inscrição ao Concurso para Provimento do cargo Inicial de Promotor Público

Faço saber, a quem interessar possa, e de ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, que, de acordo com o disposto no artigo 32, da Lei n. 3.346, de 17/9/1965, que reorganizou o Ministério Público deste Estado, combinado com os artigos 21 a 45 da Lei n. 2.284-A, de 18/3/1961, no que fôr aplicável, fica aberta, nesta Secretaria das 8 às 13 horas pelo período de trinta (30) dias, a começar da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a inscrição ao concurso para provimento do cargo inicial de Promotor Público.

Os candidatos deverão

fazer acompanhar seus requerimentos dos documentos exigidos nas letras a), b), c), d), e) e f), do artigo 32, da Lei n. 3.346, de 17/9/1965, com a indicação dos cargos de judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que hajam exercido, o tempo de permanência nêles e os nomes dos Juizes de Direito perante os quais tenham servido (Art. 23, da Lei n. 2.284-A), podendo exibir qualquer título combrobatório de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados (Art. 22, da Lei n. .... 2.284-A).

Vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, alternativamente, durante o prazo referido, para os fins indicados.

Dado e passado nesta Secretaria do Ministério Público, na sala do Palácio Municipal, também chamado Palacete Azul, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis da Era Cristã.

Belém (Estado do Pará), 22 de janeiro de 1966.

(a.) EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Secretária do Ministério Público.

Visto: — (a.) OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO, Procurador Geral do Estado.

(G. — Reg. n. 399 — Dias 22, 25, 27 e 29/1; 2, 4, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24 e 26/2/66).

#### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DIVISÃO DO MATERIAL Concorrência Pública

Abre concorrência pública para a venda de dez (10) sucatas de veículos e diversos materiais.

Cumprindo ordens do Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, fica aberta Concorrência Pública, para a venda das seguintes sucatas de veículos e diversos materiais:

1.º — (1) sucata de automóvel "Lincoln" motor número 06H-6049, ano 1941;

2.º — (2) sucatas de camionete "Komby";

3.º — (1) sucata de jeep marca "candango" motor número 1003049, ano de 1960;

4.º — (1) sucata de automóvel marca "Crysler", ano de 1956, motor número 0-38122725;

5.º — (1) sucata de camionete marca "Ford", ano de 1960 motor n. .... 12315;

6.º — (1) sucata de automóvel marca "Chevrolet", ano de 1948, motor n. ilegível.

7.º — (1) sucata de jeep "Willys", ano de 1957, motor n. BF. 161 B5-831528;

8.º — (1) sucata de camioneta "Rural Willys", motor n. 8037378;

9.º — (1) sucata de pick-up marca "Willys";

10.º — sucatas de diversos materiais.

a) : As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento Público, no Palácio "Lauro Sodré", em envelope fechado e devidamente lacrado.

b) : Os interessados poderão examinar as referidas sucatas de veículos e materiais no Quartel da Polícia Militar e Serviço de Transportes do Estado, das 9 às 13 e das 15 às 19 horas (Oficial), todos os dias úteis.

c) : As propostas serão abertas no dia 27 do corrente, às 17 (dezessete) horas (Oficial).

d) : Será tornada sem efeito a presente Concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 28 de dezembro de 1965.

Reynaldo Salgado de Oliveira

Diretor da Divisão do Material.

"Visto":

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO — Diretor Geral do D.S.P.

(G. — Reg. n. 336 — Dias 19, 25 e 27-1-66).

#### FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ

##### Edital de Convocação

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 15 de fevereiro do corrente ano, será realizada nesta Federação a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes ao Conselho da Confederação a que está filiada esta Federação, bem como a de seus respectivos Suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro das chapas na Secretaria que correrá a partir da data da publicação deste edital no Órgão Oficial do Estado, tudo de acordo com o art. 11 e seu § 1.º, da Portaria Ministerial n. 40, de 21 de janeiro de 1965.

As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos à Diretoria e Conselho Fiscal e seus Suplentes, e outra para os Delegados representantes ao Conselho da Confederação e seus Suplentes. Os requerimentos para o registro das chapas deverão ser apresentados, na Secretaria, em 3 (três) vias, assinadas por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitida para tal registro a outorga de procuração, devendo ser apresentados todos os requisitos contidos no § 1.º, do art. 11, da citada Portaria n. 40. O requerimento acompanhado de todos os dados e documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente provisório da Federação, podendo esse requerimento ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da Entidade, no expediente normal, fornecerá maiores detalhes aos interessados, afixando-se a relação do que é obrigatório para o citado registro. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, as eleições em segunda con-

vocação serão realizadas no mesmo dia 15/2/1966, 2 (duas) horas mais tarde, e, não conseguindo ainda o coeficiente, em terceira e última convocação no dia 15 de março do corrente ano, para o que ficam convocados, desde já, todos os Sindicatos filiados e em condições legais de votar.

As eleições serão realizadas das 8 (oito) às 20 (vinte) horas de cada dia.

Belém, 15 de janeiro de 1966.

(a.) BENJAMIN BATISTA GALVÃO, Presidente.

(Ext. — Reg. n. 090 — Dias 22, 25 e 26/1/66).

#### ANÚNCIOS

##### DOCUMENTO EXTRAVIADO

Pego a fineza quem encontrar uma carteira de Rádio Telegrafista 1.ª Classe n. 7558, pertencente a "Sebastião Bernardino dos Santos", favor entregar no endereço: Travessa Campos Sales n. .... 354, que será bem gratificado.

Belém, 24 de janeiro de 1966.

(a) SEBASTIÃO BERNARDINO DOS SANTOS.

(T. n. 12253 — Reg. n. 095 — Dias 25, 26 e 27-1-66).

##### A. VALLINOTO, COMÉRCIO S/A — (AVACO)

##### A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Av. Getúlio Vargas n. 381, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Alenquer, 18 de janeiro de 1966.

(aa) UMBERTO VALLINOTO — Diretor-Presidente e OLINDA VALLINOTO — Diretor-Gerente.

(Ext. — Reg. n. 096 — Dia 25-1-66).

## IMPORTADORA PARAENSE DE MEDICAMENTOS S/A. — (IPAME)

BALANÇO DE 1965

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

1. Cumprindo disposições estatutárias, a Diretoria da IMPORTADORA PARAENSE DE MEDICAMENTOS S/A. (IPAME) submete à aprovação da Assembléia Geral Ordinária a sua prestação de contas com o balanço e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício passado, devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal em 10 de janeiro corrente.

2. Posto que a situação econômica-financeira da empresa foi analisada na Assembléia Geral Extraordinária do dia 25 de novembro de 1965, a sua Diretoria pensa ser desnecessário repetir agora aquilo que já foi suficientemente debatido e aprovado.

Registra assim, seus agradecimentos aos acionistas que confiaram em seu trabalho, aos funcionários que colaboraram na sua execução particularmente aos membros do Conselho Fiscal que orientaram as suas decisões.

3. Ao fazer esses agradecimentos nos momentos finais do seu mandato, a Diretoria da empresa coloca-se à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Belém, 20 de janeiro de 1966.

(aa) Dr. João Bastos, Presidente,

José Maia Filho, Diretor Administrativo

IPAME  
BALANÇO GERAL EM 30.12.65

## ATIVO

## CONTAS

## VALORES CONTAS

## PASSIVO

## VALORES

## 1. IMOBILIZADO

|                                                                   |           |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1.1. Móveis e Utensílios ...                                      | 6.132.523 |           |
| 1.2. B/Amazônia Conta Recursos para Investimento (Lei 4216) ..... | 1.502.000 | 7.634.523 |

## 2. DISPONÍVEL

|                                     |         |         |
|-------------------------------------|---------|---------|
| 2.1. B/Cearense Com. Ind.           | 97.231  |         |
| 2.2. B/Com. Ind. Pernambuco .....   | 32.580  |         |
| 2.3. B/Pará — C/Dep. ...            | 7.976   |         |
| 2.4. B/Pará — Conta Vinculada ..... | 802     |         |
| 2.5. B/Lav. M. G. — C/Dep. ....     | 477.466 |         |
| 2.6. B/Mineiro da Produção          | 8.886   |         |
| 2.7. B/Comercial do Pará ..         | 27.368  |         |
| 2.8. B/Ultramarino Bras. ...        | 70.089  |         |
| 2.9. Caixa .....                    | 253.381 | 975.779 |

## 3. REALIZÁVEL

|                                     |            |            |
|-------------------------------------|------------|------------|
| Curto Prazo                         |            |            |
| 31.1. Duplicatas a Receber          | 22.895.312 |            |
| 31.2. Contas a Receber ....         | 301.785    |            |
| 31.3. Débito de Terceiros ..        | 2.349.000  |            |
| 31.4. Mercadorias Gerais .....      | 31.144.275 |            |
| Sub-Total .....                     | 56.690.372 |            |
| Longo Prazo                         |            |            |
| 31.5. B/Nacional de Habitação ..... | 90.387     | 56.780.759 |

## 4. COMPENSAÇÃO

|                                           |           |           |
|-------------------------------------------|-----------|-----------|
| 4.1. Ações Cauçionadas ...                | 200.000   |           |
| 4.2. Títulos Endossados — B/Lavoura ..... | 3.339.801 |           |
| 4.3. Direitos Trabalhistas ..             | 490.667   | 4.030.468 |

SOMA .....

Cr\$ 69.421.529

## 1. NÃO EXIGÍVEL

|                             |            |            |
|-----------------------------|------------|------------|
| 1.1. Capital .....          | 50.000.000 |            |
| 1.2. Fundo P/Grt. Dividendo | 585.313    |            |
| 1.3. Fundo Reserva Legal .. | 585.313    |            |
| 1.4. Lucros Suspensos ....  | 8.786.453  | 59.957.079 |

## 2. EXIGÍVEL

|                              |           |           |
|------------------------------|-----------|-----------|
| Curto Prazo                  |           |           |
| 21.1. Obrigações a Pagar ..  | 1.169.474 |           |
| 21.2. Títulos Descontados .. | 3.339.801 |           |
| 21.3. Créditos de Terceiros. | 44.500    | 4.553.775 |

## 3. PENDENTE

|                                              |  |         |
|----------------------------------------------|--|---------|
| 3.1. Lucro Disposição Assembléia Geral ..... |  | 880.207 |
|----------------------------------------------|--|---------|

## 4. COMPENSAÇÃO

|                                           |           |           |
|-------------------------------------------|-----------|-----------|
| 4.1. Caução da Diretoria ..               | 200.000   |           |
| 4.2. Responsabilidade p/ Endosso .....    | 3.339.801 |           |
| 4.3. Obrigações p/ Encargos Sociais ..... | 490.667   | 4.030.468 |

SOMA .....

Cr\$ 69.421.529

Belém, 30 de dezembro de 1965

MARIA NAZARETH OLIVEIRA CONTENTE  
Téc. Contab. — CRC 1440

Dr. JOÃO BASTOS — Presidente  
JOSÉ MAIA FILHO — Diretor Administrativo

**I P A M E**  
**BALANÇO DE 1965**  
**DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PERDAS**

| HISTÓRICO                         |                 |            | HISTÓRICO                   |                 |            |
|-----------------------------------|-----------------|------------|-----------------------------|-----------------|------------|
| 1. Custos Fixos                   |                 |            | 1. Receita de Vendas        |                 |            |
| 1.1. Diretoria ... ..             | 6.504.000       |            | 1.1. Mercadorias Gerais ... |                 | 47.630.936 |
| 1.2. Funcionalismo                |                 |            | 2. Receita financeira       |                 |            |
| Parte Fixa .....                  | 7.959.863       |            | 2.1. Descontos .. .....     | 3.785.145       |            |
| 1.3. Gratificação Cargo           | 280.000         |            | 2.2. Bonificações .. .....  | 919.000         |            |
| 1.4. Encargos Sociais.            | 2.601.733       |            | 2.3. Agenciamento .. .....  | 389.752         | 5.093.897  |
| 1.5. Despesas Gerais .            | 5.312.568       |            |                             |                 |            |
| 1.6. Mat. Expediente .            | 634.965         |            |                             |                 |            |
| 1.7. Prev. Social ....            | 1.687.304       |            |                             |                 |            |
| 1.8. Servs. Técnicos ..           | 40.000          | 25.020.433 |                             |                 |            |
| 2. Custos Variáveis               |                 |            |                             |                 |            |
| 2.1. Funcionalismo                |                 |            |                             |                 |            |
| Parte Variável ...                | 2.937.664       |            |                             |                 |            |
| 2.2. Desp. Viagem ...             | 2.887.360       |            |                             |                 |            |
| 2.3. Desc. S/Cobr. ...            | 1.216.626       |            |                             |                 |            |
| 2.4. Juros Banc. ....             | 2.207.918       |            |                             |                 |            |
| 2.5. Desp. Bancárias .            | 1.799.246       |            |                             |                 |            |
| 2.6. Desp. P/C/Terc. .            | 1.177.989       |            |                             |                 |            |
| 2.7. Desc. S/Ações ..             | 647.600         |            |                             |                 |            |
| 2.8. Impostos .. .....            | 13.851.990      | 26.726.393 |                             |                 |            |
| 3. CUSTOS IMPUTADOS               |                 |            |                             |                 |            |
| 3.1. Fundo Reserva .....          | 48.900          |            |                             |                 |            |
| 3.2. Fundo Grt. Div. ....         | 48.900          | 97.800     |                             |                 |            |
| 4. RÉDITO                         |                 |            |                             |                 |            |
| 4.1. Lucro Disp. da Assemb. Geral |                 | 880.207    |                             |                 |            |
| SOMA .....                        | Cr\$ 52.724.833 |            | SOMA .....                  | Cr\$ 52.724.833 |            |

Belém, 30 de dezembro de 1965.

MARIA NAZARETH OLIVEIRA CONTENTE  
Téc. Contabilidade — CRC 1440  
Transcrito na folha 159, do livro n. 2.

Dr. JOÃO BASTOS — Presidente  
JOSÉ MAIA FILHO — Diretor Administrativo

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da IMPORTADORA PARAENSE DE MEDICAMENTOS S. A. (IPAME), em cumprimento ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas, compareceram à referida empresa, tendo conferido a documentação e os lançamentos que deram origem ao Balanço Geral e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1965, tendo encontrado tudo em perfeita ordem. Em consequência opinam que as mencionadas contas e os atos da Diretoria referente ao exercício citado, sejam aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 18 de janeiro de 1966.  
(aa.) ZAFRA CESAR SANTOS PASSARINHO  
JOSE VELOSO DA SILVA  
JOÃO ORTEGA SAMPAIO

(T. — n. 12251 — Reg. n. 0912 — Dia 25.1.66)

# **IMPORTADORA PARAENSE DE MEDICAMENTOS S/A.**

**Balanco de 1964**

## **RELATÓRIO DA DIRETORIA**

1. Cumprindo disposições estatutárias, a Diretoria da Importadora Paraense de Medicamentos S/A. (IPAME) submete à aprovação da Assembléia Geral a sua prestação de contas com o balanço do exercício anterior devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal no dia 11 do corrente.

2. Do exercício social pode-se dizer que a empresa conseguiu solidificar-se. O resultado líquido representa o esforço feito no sentido de dar à sociedade a certeza de um futuro próspero. Esse resultado adquire uma particular significação se for levado em conta que a empresa, em verdade, só começou a faturar em maio, sendo portanto um resultado de sete meses que teve de enfrentar os custos de um ano. O total das vendas durante esses sete meses permite vislumbrar o maior êxito no futuro. Da análise das curvas de vendas pode-se observar um crescimento à proporção que a empresa, avançava o que indica a conquista de uma posição almejada. O fator capital, escasso no princípio, não permitiu um alargamento mais pronunciado. A diretoria acredita que conseguirá neste exercício, uma maior remuneração aos fatores empregados.

Registra portanto os seus agradecimentos a todos os senhores acionistas que confiaram em seu trabalho, aos membros do Conselho Fiscal que orientaram nos momentos necessários e particularmente aos senhores funcionários que, embora admitidos recentemente, já conseguiram formar a mentalidade de equipe, dando à empresa a solidez de estrutura administrativa.

3. São estes os termos em que a Diretoria sintetiza seu relatório, ficando à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que porventura se faça necessário.

Belém, 18 de fevereiro de 1965.

**Dr. João Bastos**

Presidente.

**José Maia Filho**

Diretor Administrativo

## **— A T I V O —**

### **Disponível**

|                                              |           |           |
|----------------------------------------------|-----------|-----------|
| Caixa .....                                  | 548.008   |           |
| Banco Comércio Indústria de Pernambuco ..... | 31.450    |           |
| Banco do Pará S.A. ....                      | 84.395    |           |
| Banco da Lavoura de Minas Gerais .....       | 1.991.065 | 2.654.918 |

### **Realizável a Curto Prazo**

|                                       |            |            |
|---------------------------------------|------------|------------|
| Contas a Receber .....                | 18.032.549 |            |
| Contas Correntes José M. Santos ..... | 104.505    |            |
| Contas Correntes José M. Ledo .....   | 607        |            |
| Banco do Pará c/Vinculada .....       | 2.504.497  |            |
| Mercadorias Gerais .....              | 33.174.610 |            |
| Despesas p/c Terceiros .....          | 197.662    | 54.014.430 |

### **Realizável a Longo Prazo**

|                  |  |            |
|------------------|--|------------|
| Acionistas ..... |  | 22.113.000 |
|------------------|--|------------|

## **Imobilizado**

|                           |                        |  |
|---------------------------|------------------------|--|
| Móveis e Utensílios ..... | 2.158.523              |  |
|                           | <b>Cr\$ 80.940.871</b> |  |

## **— P A S S I V O —**

### **Exigível a Curto Prazo**

|                                        |           |            |
|----------------------------------------|-----------|------------|
| Obrigações a Pagar .....               | 8.672.323 |            |
| Premissórias a Pagar .....             | 7.600.000 |            |
| Títulos Descontados .....              | 3.760.479 |            |
| I. A. P. C. c/Exercício Anterior ..... | 179.800   |            |
| Gratificação da Diretoria .....        | 868.990   | 21.081.592 |

### **Não Exigível**

|                                  |            |            |
|----------------------------------|------------|------------|
| Capital .....                    | 50.000.000 |            |
| Fundo p/Garantias Diversas ..... | 536.413    |            |
| Fundo de Reserva Legal .....     | 536.413    | 51.072.826 |

### **Resultados Pendentes**

|                           |                        |  |
|---------------------------|------------------------|--|
| Lucros em Suspensos ..... | 8.786.453              |  |
|                           | <b>Cr\$ 80.940.871</b> |  |

**Dr. JOÃO BASTOS**

Diretor-Presidente

**JOSÉ MARIA FILHO**

Diretor Administrativo

**JOAQUIM DE MELO VALE**

Técnico em Contabilidade C.R.P.  
0415 Pa.

Diário n. 1, registrado na Junta Comercial de Belém, em 19 de Maio de 1964. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Balanço transcritos às folhas n. 61.

## **ANEXO AO BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964 — DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**

### **— C R É D I T O —**

|                          |                        |  |
|--------------------------|------------------------|--|
| Mercadorias Gerais ..... | 32.413.098             |  |
| Descontos .....          | 6.605.833              |  |
|                          | <b>Cr\$ 39.018.931</b> |  |

### **— D É B I T O —**

|                                          |            |  |
|------------------------------------------|------------|--|
| Despesas Gerais .....                    | 12.799.017 |  |
| Funcionalismo .....                      | 5.902.252  |  |
| Material de Expediente .....             | 297.320    |  |
| Comissões .....                          | 687.480    |  |
| Juros .....                              | 1.497.771  |  |
| Bonificação c/mercadorias .....          | 193.447    |  |
| Impostos .....                           | 5.463.191  |  |
| Providência Social .....                 | 1.069.765  |  |
| Gratificação .....                       | 62.700     |  |
| Descontos/Cobrança .....                 | 317.719    |  |
| Fundo de Reserva Legal .....             | 536.413    |  |
| Fundo p/Gratificação de Dividendos ..... | 536.413    |  |
| Gratificação à Diretoria .....           | 868.990    |  |
| Lucros em Suspensão .....                | 8.786.453  |  |

**Cr\$ 39.018.931**

Dr. JOÃO BASTOS  
Diretor-Presidente  
JOSÉ MARIA FILHO  
Diretor Administrativo  
JOAQUIM DE MELO VALE  
Técnico em Contabilidade C.R.P.  
0415 Pa.

Diário n. 1, Registrado na Junta Comercial de Belém, em 19 de Maio de 1964. Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, transcritos à fôlha n. 61.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da IMPORTADORA PARAENSE DE MEDICAMENTOS S.A. (IPAME), em cumprimento ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas, compareceram à referida Empresa, tendo conferido a documentação e os lançamentos que deram origem ao Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1964, tendo encontrado tudo em perfeita ordem. Em consequência opinam que as mencionadas contas e os atos da Diretoria referentes ao exercício citado sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 18 de janeiro de 1966.

(aa) ZAÍRA CESAR SANTOS PASSARINHO

JOSÉ VELOSO DA SILVA

JOÃO ORTEGA SAMPAIO.

(T. n. 12.251 — Reg. n. 091—Dia 25/1/66)

#### PEDRO CARNEIRO S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Dirigimo-nos a Vv. Ss., ao término de mais um exercício social, cumprindo obrigação legal e uma tarefa que nos é imensamente honrosa.

Registramos com alegria o encaminhamento normal dos serviços de implantação da unidade de fiação e tecelagem, em Icoaraci.

No decorrer do exercício que hoje se encerra, ultimamos as negociações com o fornecedor do equipamento textil, a firma James Mackie & Sons, de Belfast, Irlanda do Norte, ajustando os detalhes finais relativos à entrega, montagem, etc.. O encaminhamento satisfatório dessas negociações nos tranquiliza quanto ao aproveitamento da próxima safra de fibras, assegurando à indústria o seu pleno funcionamento no próximo ano.

Por sua vez, a concessão de aval, pelo Banco de Crédito da Amazônia, e a liberação de nosso crédito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, asseguraram a manutenção do mesmo ritmo de trabalho, possibilitando, juntamente com o aumento de capital próprio efetuado, o rigoroso cumprimento do esquema financeiro estabelecido.

Publicamente, deseja esta diretoria expressar aos dois órgãos, bem como à Comissão Deliberativa da SPVEA, o seu agradecimento pela acolhida dispensada ao nosso projeto. A aprovação dos nossos planos pelos referidos órgãos é tanto mais honrosa quando foi a mesma procedida de profundos estudos e levantamentos, indispensáveis, do ponto de vista desses organismos, à plena convicção da viabilidade e da conveniência do empreendimento.

Por sua vez, iniciamos a etapa final das cons-

truções industriais, que dependiam da aprovação de plantas pelo fornecedor do equipamento. O andamento dessas obras permitirá a coincidência de sua conclusão com a chegada das máquinas importadas.

O nosso cronograma vem sendo, assim, fielmente executado, mercê de dificuldades naturais em um empreendimento dessa envergadura, notadamente em região ainda sem infra-estrutura sólida, como a Amazônica.

Os próximos meses serão de elevadas despesas. No setor de construções civis, cabe-nos construir no interior do galpão industrial as oficinas, sub-estação, escritórios técnicos e almoxarifado, além do piso. Na parte exterior, programamos a ampliação do trapiche.

Quanto às instalações, ainda no decorrer deste ano deveremos adquirir o sistema de prevenção de incêndios e as luminárias.

Ao chegar à etapa derradeira de implantação do jufício, anima-nos o mesmo propósito que nos levou a decidir a construção dessa nova indústria: a de colaborar no grande esforço de soerguimento da Amazônia, assegurando à região condições mais efetivas de desenvolvimento e de progresso. Foi esse espírito que animou o gigantesco esforço de construir na Amazônia a sua primeira grande indústria de base, a fábrica de cimento de Capanema, esforço esse continuado na implantação da indústria de óleos, na fixação de um banco eminentemente regional, e agora na construção de moderna tecelagem em nosso Estado.

Com a extraordinária ajuda de Vv. Ss. esse propósito tem-se transformado em realidade. A nossa palavra final é, assim, de profundo agradecimento e de confiança.

Belém, 30 de setembro de 1965.

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva — Diretor Presidente.

Irapuan de Pinho Salles Filho — Diretor Superintendente.

Paulo Campos Corrêa — Diretor.

Hilário Coimbra — Diretor.

#### BALANÇO GERAL ENCERRADO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1965

##### — A T I V O —

|                                         |               |             |
|-----------------------------------------|---------------|-------------|
| <b>Disponível</b>                       |               |             |
| Caixa .....                             | 317.980       |             |
| Depósitos Bancários ..                  | 248.174.842   | 248.492.822 |
| <b>Realizável</b>                       |               |             |
| <b>a curto prazo</b>                    |               |             |
| Valores a Recuperar ..                  | 75.200        |             |
| <b>a longo prazo</b>                    |               |             |
| Obrigações do Tesouro .....             | 10.000        |             |
| Cota Restituível do imposto de Renda .. | 16.695        | 101.895     |
| <b>Imobilizado</b>                      |               |             |
| Imóvel de Uso Próprio .....             | 67.793.350    |             |
| Obras em Construção — Fábrica ..        | 292.453.362   |             |
| Obras em Construção — Escritório ..     | 22.516.534    |             |
| Benfeitorias .....                      | 71.086        |             |
| Maquinismos e Acessórios .....          | 2.148.475.633 |             |
| Equipamento Elétrico .....              | 160.753.640   |             |

Móveis e Utensílios . 16.511.900  
Veículos . . . . . 6.300.000 2.714.876.005

**Pendente**  
Encargos de Instalação a Ressarcir . . 104.423.989

Sub-Total . . . . . Cr\$ 3.067.894.711

**Compensado**  
Ações Caucionadas . . 2.500.000  
Contrato de Seguro . . 805.000.000 807.500.000

Total do "Ativo" . . . . . Cr\$ 3.875.394.711

— P A S S I V O —

**Exigível a curto prazo**  
Imposto de Renda, c/  
Retenção na Fonte . . . . . 29.650  
Contas a Pagar . . . . . 31.500.000

Sub-total . . . . . 31.529.650

**a longo prazo**  
Promissórias a Pagar . . 566.000.000  
Letras de Câmbio a  
Pagar . . . . . 2.050.365.061 2.647.894.711

**Não Exigível**  
Capital . . . . . 420.000.000

Sub-total . . . . . Cr\$ 3.067.894.711

**Compensado**  
Caução da Diretoria . . 2.500.000  
Seguros Contratados . . 805.000.000 807.500.000

Total do "Passivo" . . . . . Cr\$ 3.875.394.711

Demonstração da conta de LUCROS E PERDAS,  
referente ao balanço encerrado em 30 de setembro de  
1 9 6 5

— D É B I T O —

Despesas gerais  
Despesas deste exercício . . . . . 94.833.040  
Frações e Abatimentos  
Resultado desta conta . . . . . 5  
Prejuízos  
Idem, idem . . . . . 656.145  
Cr\$ 95.489.190

— C R É D I T O —

Receita de Juros e Descontos  
Resultado desta conta . . . . . 3.192.870  
Rendas Diversas  
Idem, idem . . . . . 80.000  
Encargos de Instalação a Ressarcir  
Resultado do exercício para amortiza-  
ção futura . . . . . 92.216.320  
Cr\$ 95.489.190

Antônia Maria Ribeiro  
Tec. em Contabilidade  
Reg. CRC.-Pa.-0730

(a) Pedro Carneiro de Moraes e Silva — Diretor  
Presidente.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Geral da "Pedro Carneiro S.A. Indústria e Comércio" — Belém-Pará — levantado em 31 de dezembro de 1965, apresentando a soma geral de Cr\$ 3.875.394.711 (Três bilhões oitocentos e setenta e cinco milhões trezentos e noventa e quatro mil setecentos e onze cruzeiros) e a correspondente conta de "Lucros e Perdas", do exercício findo, na mesma data.

Efetuamos os exames e controles usuais em auditoria até uma extensão que julgamos necessária. Somos de parecer que o referido balanço e a correspondente conta de "Lucros e Perdas", refletem a situação econômico-financeira da Empresa naquela data, de acordo com os livros e documentos examinados e normas usuais.

WALTER HEUER

Sociedade Técnica em Contabilidade Industrial Ltda.  
CRC. SP. 334

ARMANDO ROSCIA — Contador CRC. SP. 22.353

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima "Pedro Carneiro S/A. — Indústria e Comércio", cumprindo determinações legais e estatutárias, reuniram-se na sede social da sociedade, a fim de examinar os documentos contábeis, balanço, conta de "Lucros e Perdas" e o Relatório da Diretoria.

Após minucioso exame procedido nos documentos que lhes foram apresentados, chegaram à conclusão de que tudo estava em perfeita ordem, e que o resultado apresentado no balanço expressa, realmente, a situação da Sociedade, razão por que sugerem aos senhores acionistas a aprovação, na íntegra, das contas da Diretoria, balanço, conta de "Lucros e Perdas" e Relatório.

Belém, 11 de outubro de 1965.

(aa) Antonio Augusto Fonseca.

José Lobão de Oliva.

(Reg. n. 097 — Dia 25.1.66).

IMPORTADORA PARA-  
ENSE DE MEDICA-  
MENTOS S.A.  
(IPAME)  
Assembleia Geral  
Ordinária  
CONVOCAÇÃO

1 — Pelo presente convoco os acionistas da "Importadora Paraense de Medicamentos S.A." (IPAME) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 2 de fevereiro em sua sede provisória sito à Rua Manoel Barata, 912, às 21 horas (oficiais), a fim de tratarem os seguintes assuntos:

a) ratificar a aprovação das contas da Diretoria do exercício de 1964

b) apreciar e aprovar o Relatório e a Prestação de Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1964;

c) alteração do artigo décimo e décimo primeiro do Capítulo Terceiro

d) eleição dos membros da Diretoria;

e) idem do Conselho Fiscal;

f) idem da Assembleia Geral;

g) o que ocorrer. Belém, 20 de janeiro de 1966.

(a.) ARMANDO CORDEIRO, Presidente da Assembleia Geral.

(T. n. 12.251 — Reg. n. 291 — Dias 22, 25 e 27/1/66).

**POLL-BOLICHE S/A**  
(Em Organização)  
**Assembléia Geral de**  
**Constituição**

**1a. CONVOCAÇÃO**

Os senhores subscritores do capital da sociedade anônima POLI-BOLICHE S/A (em organização), ficam por este meio convidados para participarem da assembléia geral de constituição da aludida sociedade, que deverá realizar-se no próximo dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 1966, às 10 (dez) horas da manhã, no prédio sito à rua de Sto. Antonio n. 223, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Constituição da sociedade;
  - b) eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - d) O que ocorrer.
- Belém (Pa.), 18 de janeiro de 1966.

**Os Fundadores**

Rolf Eugen Erichsen  
Rômulo Maiorana  
Mário Silvestre  
Ubiratan de Aguiar  
José Guimarães Costa.  
(Ext. — Reg. n. 073 —  
Dias 22 e 23-1-66).

**PEDRO CARNEIRO, S.A.**  
— **INDÚSTRIA E**  
**COMÉRCIO**  
**Assembléia Geral**  
**Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da Sociedade Anônima PEDRO CARNEIRO, S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 31 do corrente mês, às 15,00 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e mais o que ocorrer, nos termos do artigo 88, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26/9/40.

Belém (Pa.), 6 de janeiro de 1966.

"Pedro Carneiro, S.A."  
— Indústria e Comércio"  
— (a.) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA, Presidente.  
— Dias 19, 21 e 25/1/66).

**COMPANHIA**  
**AMAZÔNIA TEXTIL DE**  
**ANIAGEM**  
(C. A. T. A.)

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede sita à Rua do Arsenal n. 138, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letra A, B, C e D do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de janeiro de 1966.  
(a.) VALDEMIRO MARTINS GOMES — Diretor-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 067 —  
Dias 22 e 23-1-66).

**ORDEN DOS**  
**ADVOGADOS**  
**DO BRASIL**  
(Secção do Estado do  
**Pará)**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da "Ordem dos Advogados do Brasil", os Bacharéis em Direito Haroldo Julião da Gama Elias Salame da Silva e Inocência Martires Coelho, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da "Ordem dos Advogados do Brasil" Secção do Pará, em 20 de janeiro de 1966.

(a.) JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA — 1o. Sec. tário.  
(T. n. 12250 — Reg. n. 086 — Dias 21, 22, 25, 26 e 27-1-66).

**EDITAIS JUDICIAIS**

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Filomeno Cássio Bastos de Oliveira e Iolete Matias Monteiro, éle filho de Francisco Bastos Oliveira e Filomena Lima de Oliveira, éla filha de Rezende Matias Monteiro e de dona Felicidade Turbau Campos, solteiros: — José Fernandes de Roso Danin e Maria Luiza Gomes da Silva, éle, filho de Luiz Roso Danin e Stella da Silva Roso Danin, éla filha de Carlos Gomes da Silva e Adelaide Gomes da Silva, solteiros: — Benedito da Silva Cardoso e Maria da Conceição Lamego do Rosário, éle, filho de Osvaldo Negrão Cardoso e Antonia da Silva Cardoso, éla, filha de Isaac do Rosário e Paula Lamêgo do Rosário, solteiros: — Giovany de Oliveira Campelo e Jacira Corrêa de Jesus, éle, filho de Raimunda de Oliveira Campelo, éla filha de Manoel Hosana de Jesus e Zuila Pereira do Monte, solteiros: — Nagib José Carvalho Quemel e Edna Raimunda da Costa, éle filho de Abrão Michel Quemel e Antonia Carvalho Barros e éla filha de Ormezinha da Costa, solteiros: — Manoel Pedro Lucena de Souza e Margarida Saldanha da Silva, éle filho de Pedro Souza e Maria de Nazaré Lúcia de Souza, éla filha de Manoel Venância da Silva e Maria Germana da Silva, solteiros:

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimento denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de janeiro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, escrevi.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 12252 — Reg. n. 094 — Dia 25-1-66).

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Monteiro Ferreira e Francisca da Pedra Costa, éle, filho de Gabriel Francisco Ferreira e Izaura Monteiro Ferreira, éla filha de Manoel Honório da Pedra e Rosa Luiza da Pedra, éle solteiro, éla viúva: — Alcides Alves de Oliveira e Sônia Maria dos Santos, éle filho de Ismêndia Sampaio de Oliveira, éla filha de Lúcia Rosa dos Santos, solteiros: — José Oliveira da Silva e Maria Benita Ribeiro, éle, filho de Jose-nias Oliveira Silva e Luiza Ângela Silva, éla filha de Zilda Ribeiro, solteiros: — Flávio Costa e Raimunda dos Santos Souza, éle, filho de João Costa e Alice Costa, éla, filha de Antonio dos Santos Souza e Maria dos Santos Souza, solteiros: — Osmar Marques Barroso e Lucimar da Rocha Pessoa, éle filho de Antonio Marques Lobato e Maria Raimunda do Nascimento, éla filha de Boaventura Rodrigues Pessoa e Filomena da Rocha Pessoa, solteiros: — Deocleciano Plaender de Lima e Inez dos Santos Lima, éle filho de João Muniz de Lima e Lucilla Plaender Lima, éla filha de Cirilo Soeiro e Maria Dorotêa Soeiro, solteiros: — Jaconias de Lima Barroso e Josina da Costa Maia, éle filho de Antonio Alexandre Barroso e Maria Lima Barroso, éla filha de Raimundo Maia e Laura da Costa Maia, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de janeiro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA  
(G. — Reg. n. 450 —



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1966

NUM. 2.442

EDITAL N. 197/66

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém — Pará, por designação legal, etc..

Faz saber a quem interessar possa, que deferiu a inscrição eleitoral das pessoas abaixo mencionadas:

Maria Alice Ferreira, Maria Lindalva Macedo Varela, Adoneide Furta-  
do Lima, Edivaldo Bastos  
Teixeira, Ivanildo Ferrei-  
ra de Oliveira, Hélio Go-  
mes Garcia, Maria Ra-  
quel Soares Ferreira, Mar-  
cilene Souza Lopes, Nil-  
ton Vasques Lobato, Gui-  
lhermina da Fonsêca Ta-  
vares, Haroldo Nunes Fa-  
rias, Antônio Alves de  
Oliveira Filho, Hamilton  
Augusto Fontenele de  
Souza, Arnaldo Silva  
Araújo, Luiz Carlos Fer-  
reira Lima, Perola Caval-  
cante da Graça, Ana Ma-  
ria Monteiro, Maria Ireny  
Damasceno Carvalho, Re-  
gina Maria Gonçalves de  
Souza, Antonio Cláudio  
Brito da Silva, Walquiria  
Nunes de Figueiredo,  
Nair de Macedo Favacho,  
Eliete Moura Maciel, Ma-  
noel Wladimir Picanço  
Campelo, Francisco das  
Chagas Teixeira Filho,  
Josete Moraes Santos,  
Walquiria da Conceição  
Ferreira Nunes, Maria  
Eulina Pontes Tavares,  
Regina Coeli de Oliveira  
Pereira, Carlos Barbosa  
Pinheiro, Maria de Fátima  
Mendonça Vieira, Ma-  
ria Madalena da Silva,  
Albino Moisés Faro de  
Moraes, Antônio Sales de  
Oliveira, Marlene de Na-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

zaré Gonçalves Barata,  
Antônio Galdino Camara,  
Maria Suely Charchar  
Jansen Ferreira, Raimun-  
da Trindade Portal, Car-  
men Silva Cabral, Ma-  
noel Monteiro da Rosa,  
Raimundo Coêlho Goes,  
José Francisco Freitas de  
Alencar, Fernando Ivan  
Duarte, Núbia Vale Fei-  
toza, José Araújo Ama-  
dor, Paulo Espinhoza de  
Souza, Leonilson Caval-  
cante da Silva, Carmen  
Lucia Figueiredo Faria,  
Marlucia Dias Vieira,  
Walmir Castilho Baleste-  
ro, Eunice Ferreira dos  
Santos, Ana Maria de  
Souza Moraes, Marivalda  
Souza do Rosário, Eduar-  
do Amorim Miranda, Pau-  
lo Sodré Barbosa, Osval-  
do Santos Corrêa, Helena  
Lucia Alexandre Andra-  
de, Ordiniza Pereira de  
Oliveira, Clodoaldo dos  
Santos, Andreolina Jesus  
da Silva, Maria de Naza-  
ré Alves, Valdir Risuenho  
Ribeiro, Maria Bernadete  
Rodrigues Franco, Fran-  
cisco de Assis Maria de  
Souza, Manoel Gomes  
Gonçalves, Rosa Alice de  
Azevedo Gonçalves, Zaca-  
rias Nogueira Varela, Do-  
ria Souza Magalhães, Vi-  
tória Elizabeth Cardoso  
Barros, Izabel Mendes  
Lama, Maria Luiza de  
Oliveira Pereira, Antônio  
Francisco de Oliveira  
Quintino, Conceição Mar-  
tins Pessoa, Maria Cele-  
ste Corrêa Duarte, Joa-  
quim Roberto Gomes, Wil-  
ta Ramos Silva, José Luiz  
do Nascimento Concei-

ção, Herminia Bahia Re-  
sende, Maria da Graça  
Riques Ferreira, Raimun-  
da Olimpio Capela de  
Araújo, Arlete Favacho,  
Esmeralda Souza Barata,  
Maria de Fátima Alves  
Teixeira, Celina Nunes  
dos Santos, Edivaldo Si-  
queira da Silva, Raimun-  
do Antonio Siqueira da  
Silva, José Nascimento,  
Ernesto Alix Fournier, Jo-  
sé Ribamar Pinheiro da  
Silva, Sabina Raimunda  
de Araújo, Ana Maria  
Fernandes Leitão, Carlos  
Amélio Frazão, Ruth de  
Ataide Coimbra, Raimun-  
da Paes dos Santos, Eliza-  
beth Ruilam Bezerra, Ana  
Maria de Lima Nascimen-  
to, Jorge Boaventura de  
Oliveira Lima, Raymun-  
da Silva Ramos, Jorge  
Oliveira do Vale, Eloisa  
Rodrigues de Araújo,  
Marly Elba Gomes da Sil-  
va, Nazaré Vieira da Con-  
ceição, Maria Inês Dias  
da Costa, Maria Marceli-  
na de Lima Nascimento,  
Lucidea de Jesus Souza,  
Maria da Luz Nogueira,  
Iracema Paiva Franco,  
Cleia de Souza Brigido,  
Natercia Ferreira Monte-  
iro, Armando Serejo Oha-  
shi, Justina Nunes Pi-  
nheiro, Elpidia Marques  
de Santana, Consuelo  
Brasil Monteiro, Paulo Ro-  
berto Fernandes da Silva,  
Luzia Sonia Brasil Cha-  
ves, Maria de Lourdes Be-  
zerra, Maria Eunice Me-  
nezes de Oliveira, Isabel  
Gomes da Mota, Amujaci  
Corrêa dos Santos, Maria  
de Nazaré Castro, Helena

Uchôa da Silva, José Vi-  
cente Manso, Geneval  
Fialho de Almeida, Rosa  
da Costa Paes, Raimunda  
Nadir dos Santos, Ana  
Maria da Silva Melo, Lui-  
za Massães Ilectani, Celi-  
na de Almeida Ferreira,  
Irene dos Santos Pereira,  
Maria Rosilda de Rosá-  
rio, Maria Agripina Go-  
mes de Melo, Walter Pi-  
mentel Gonçalves, Luci-  
dio Pereira da Silva, Ma-  
riano dos Santos, Olanda  
Ferreira de Melo, Jandi-  
ra Matos da Silva, Julião  
Cristo da Costa, Ison Me-  
lo de Oliveira, Oscar da  
Silva Araújo, Idalina Mo-  
reira Ferreira, Maria das  
Graças Costa, Adalgiza  
de Oliveira Borges, Nizil-  
da Galvão Carneiro, Ma-  
ria Nazaré Carvalho de  
Mendonça, Josefina Car-  
valho de Mendonça, Daise  
Cabral Nunes, Maria de  
Nazaré da Costa, Rai-  
munda Pereira da Silva,  
Antonia Silva da Fonse-  
ca, Elba da Silva Nasci-  
mento, Lucia de Carvalho  
Lima, Ruth Ione Carva-  
lho d'Oliveira, Ednéa Tei-  
xeira Albim, Maria de  
Nazaré Ribeiro Fernan-  
des, Maria da Conceição  
Ribeiro Fernandes, Maria  
das Graças Sampaio Paes,  
Mariana Ferreira Ozela,  
Maria Celia do Nascimen-  
to, Célia Andrade de Men-  
donça, Haderzer Dantas  
da Cruz, José Maria Sou-  
za de Oliveira, Jorge Be-  
zerra Nogueira, Maria de  
Lourdes Souza Mendes,  
Maria da Conceição Go-  
mes de Souza, Francisca  
Gomes de Castro, Regina  
Maria das Mercês e Sou-  
za, Carmen Sylvia Carva-

Iho Guedes, Raimundo Teixeira de Souza, Marilda Conceição Trindade, Raimunda de Oliveira Viana, Raimundo Lopes Araújo, Sebastiana de Melo Barroso, Raimunda Celeste Rique Ferreira, Benedito da Paz Aviz Reis, Graciete Lima dos Santos, Antônio Dabilo de Oliveira Amorim, Maria de Nazaré da Costa Paes, Luiz Augusto de Oliveira Veiga, Sonia Maria da Cunha Corrêa, José Antônio Martins, Carlos Alberto Barbosa Nery, Maria Natividade de Sena, Creozonila Ferreira, Maria de Nazaré da Silva Cordeiro.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis.

a) Dr. **Walter Bezerra Falcão** — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. — 398

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

Faço público a que interessar possa que os eleitores: Francisco Paulo de Farias, Martinha Mendes Costa, Osvaldo dos Santos, Osmar Cordeiro da Costa, Neire de Nazareth da Silva Tabaraná, Luiz Fernando Tuma, Marilu Bentes Borges, Osmarina Chaves da Silva, Ana Maria Alves de Andrade, Clovis Olinto de Bastos Meira, César Queiroz Ribeiro, Luiz Florencio de Oliveira, Douglas Gomes Pueyo, Margarida Bueno de Avelar, Raimundo Camilo da Silva, Carmen Dolores da Silveira Pamplona, tendo extraviado seu título eleitoral, requer 2a. via do mesmo.

Cartório Eleitoral da 1a., Zona de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de .... 1966.

OLINTHO TOSCANO — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 447 —

#### EDITAL

De ordem do Meretíssimo senhor Juiz Eleitoral da primeira Zona, faço público a quem interessar possa que Helcio de Souza Tavares, tendo extraviado seu título eleitoral, requer 2a. via do mesmo.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 1966.

OLINTHO TOSCANO — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 448 — Dia 25-1-66).

#### EDITAL TRANSFERÊNCIA

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o eleitor Edivaldo Pampolha Neves, inscrito na 83a. Zona Fortaleza requer sua transferência para esta Zona.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de 1966.

OLINTHO TOSCANO — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 449 — Dia 25-1-6).

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

##### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de Três (3) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital — Rcte., Manuel D'Almeida e sua mulher, (advogado Dr. Cristovam Colombo Gonçalves) e, Rcto., Helena Araújo (advogado Dr. Carlos Platinha), a fim de ser o dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis.

OLINTHO TOSCANO — Escrivão.

(G. — Reg. n. 474 — Dia 25-1-66.

#### TRIBUNAL DE CONTAS

##### EDITAL

"De Citação" com o prazo de trinta (30) dias, ao Presidente em exercício do "São Francisco Esporte Clube" de Monte Alegre, referente ao exercício financeiro de 1963.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, o Presidente em exercício da Diretoria do "São Francisco Esporte Clube", de Monte Alegre, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, devolver ao Tesouro Público a importância de ..... Cr\$ 2.118 (Dois Mil Cento e Dezoito Cruzeiros), recebida indevidamente, a título de auxílio do Estado, relativo ao citado exercício financeiro de 1963, ou apresentar a defesa de direito.

Belém, 26 de dezembro de 1965.

Dr. **MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA** — Ministro Presidente.

(G. — Reg. n. 14.792 — Dias, 4, 5, 8, 12, 14, 18, 20, 23, 27, 29-1 e 1-2-66).

#### TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, ex-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), correspondente ao início de suas atividades em ... 1963, até junho de ... 1964.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dis-

posto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de .... 12-2-1960, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, ex-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), correspondente ao início de suas atividades em 1963, até junho de 1964, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 5 de janeiro de 1966.

(a.) Dr. **Mário Nepomuceno de Souza**, Ministro Presidente.

(G. — Reg. n. 127 — Dias 8, 11, 14, 15, 18, 22, 25, 28 e 29-1; 1, 2, 4, e 5-2-66).

#### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

##### EDITAL DE CHAMADA

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, notifica, pelo presente Edital, o Senhor José Epaminondas de Figueiredo, ocupante do cargo de Escriurário, padrão C, do Quadro Único do Funcionalismo Civil do Estado, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a comparecer, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, à mesma repartição e assumir o exercício de seu cargo, sob pena de ser exonerado do referido cargo, conforme estabelece o art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Func. Púb. Civis do Estado e dos Municípios).

Belém, 10 de janeiro de 1966.

(a.) **FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA**, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. — Reg. n. 202 — Dias 12-1 e 23-2-66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléa

ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1966

NUM. 1.347

ACÓRDÃO N. 5.719  
(Processo n. 11.168)

Prestação de contas do Internato Rural José Rodrigues Viana, referente ao emprêgo dos recursos recebidos no exercício financeiro de 1964, às expensas da respectiva Lei Orçamentária e de Restos a Pagar — C/Amortização do exercício de 1963.

Requerente — Irmã Alice Senise, Diretora do Internato.  
Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Internato Rural José Rodrigues Viana, sob a direção da Irmã Alice Senise, remeteu a este Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos legais, a sua prestação de contas concernente à aplicação da quantia de Cr\$ 5.667.870,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta cruzeiros), que recebeu do Estado no exercício financeiro de 1964, às expensas da respectiva Lei de Meios e de Restos a Pagar — C/Amortização do exercício de 1963, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a referida prestação de contas e autorizar a Presidência a expedir, a favor desse Internato e, consequentemente, da Irmã Alice Senise, sua Diretora, o alvará de quitação relativo àquela quantia.

Belém, 17 de dezembro de 1965.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(aa.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente.  
— José Maria de Vasconcelos Machado, Relator. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Elmiro Gonçalves Nogueira. — Eva Andersen Pinheiro.

Fui presente: — Dr. José Octávio Dias Mescouto, Procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator: — “No exercício financeiro de 1964, às expensas da Lei de Meios então em execução, verba Encargos Gerais do Estado, consignação Encargos Diversos, Tabela n. 116, subconsignação Despesas, item Contribuição e Auxílios Diversos, e de Restos a Pagar — C/Amortização, do exercício de 1963, o Internato Rural José Rodrigues Viana, tendo como Diretora Irmã Alice Senise, recebeu a importância de Cr\$ 5.667.870,00, de que presta contas através do processo n. 11.168, ora em julgamento, em cuja instrução regular, reparados os lapsos de início existentes, ficou formalmente comprovado, com documentação hábil e unanimemente aceita pela Secção de Tomada de Contas, Procuradoria e Auditoria, o integral e regular emprêgo do “quantum” recebido, no fim específico, pelo que aprovo as contas “subjudice”, para os ulteriores de direito”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — “De acôrdo”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Tendo o exmo. sr.

Ministro Relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por êle indicada”.

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — “Aprovo as contas”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — “Aprovo as contas”.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente  
José Maria de Vasconcelos  
Machado  
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Eva Andersen Pinheiro

Fui presente:  
José Octávio Dias Mescouto  
(G — Reg. n. 14429 — Dia 25/1/66.

ACÓRDÃO N. 5.720  
(Processo n. 11.193)

Requerente — Exmo. Sr. Dr. Eleyson Cardoso, então Secretário de Estado de Saúde Pública.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. dr. Eleyson Cardoso, então Secretário de Estado de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas do Serviço Médico Itinerante, na importância de Cr\$ 25.959.731,40 (vinte e cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos), recebida à conta da Verba ‘Secretaria de Estado de Saúde Pública, Consignação Serviço Médico Itinerante, tabela 100, Subconsignações: Pessoal Fixo, Material de Consumo, Material Permanente e Despesas Diversas, da Lei Orçamentária do exercício de 1964, como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência a expedir, o competente “Alvará de Quitação” ao Serviço Médico Itinerante, na pessoa dos exmos. drs. Eleyson Cardoso e Arnaldo Prado, Secretários de Estado de Saúde Pública, no exercício de 1964, e na importância de Cr\$ 25.959.731,40 (vinte e cinco milhões novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos).

Belém, 17 de dezembro de 1965.

(aa.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Elmiro Gonçalves Nogueira. — José Maria de Vasconcelos Machado. — Eva Andersen Pinheiro.

Fui presente: — Dr. José Octávio Dias Mescouto, Procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — “Exercício de 1964 é o de que trata esta prestação de contas. Despesas comprovadas, no montante de Cr\$ 25.959.731,40. Movimentada pelo Serviço Médico Itinerante. Consta a Recei-

ta de Cr\$ 29.660.904,80. Portanto o saldo existente é representado pela quantia de Cr\$ 3.701.173,40. Nos autos, fls. 405, a contabilista Mazete Ribeiro Machado, da Secção de Tomada de Contas, informa haver sido recolhido esse saldo, pelo tesoureiro da Secretaria de Saúde Pública, sr. João Cândia Reis, conforme cópia autêntica das respectivas guias. Sanadas pequenas irregularidades observadas durante a instrução do processo, considerou-se este em condições de ser julgado. Parecer favorável da ilustrada Procuradoria e relatório, no mesmo sentido, do dr. Auditor Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja.

Na qualidade de Relator designado, voto pela aprovação das contas, consequentemente para que ao responsável se expeda o competente Alvará de Quitação.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Tendo o exmo. sr. Ministro Relator, que esteve em contacto directo com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — “Aprovo”.

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — “Aprovo”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — “Aprovo as contas”.

*Mário Nepomuceno de Sousa*  
Ministro Presidente

*Lindolfo Marques de Mesquita*  
Relator

*Elmiro Gonçalves Nogueira*  
*José Maria de Vasconcelos*  
Machado

*Eva Andersen Pinheiro*  
Fui presente:

José Octávio Dias Mescouto  
Procurador  
(G — Reg. n. 14.430 — Dia 25/1/66).

ACÓRDÃO N. 5.721

(Processo n. 11.504)

Requerente — Paulo Rúbio de Sousa Meira, então Procurador Fiscal da Fazenda Estadual.

Relator: — Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, rel. e dis-

cutidos os presentes autos, em que o Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira, Procurador Fiscal da Fazenda Estadual, remeteu a registro deste Tribunal, em ofício n. 27, de 10.8.65, a transferência de direito de Aurea Araujo Naman, a terceiros, no aforamento de terras no município de Marabá, medindo uma légua quadrada, situada à margem direita do igarapé Sorozinho, a começar no lugar Três Bócas, até confinar com terras devolutas do Estado, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, não tomar conhecimento do pedido por falta de objeto.

Belém, 17 de dezembro de 1965.

(aa.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator. — Elmiro Gonçalves Nogueira. — José Maria de Vasconcelos Machado. — Eva Andersen Pinheiro.

Fui presente: — José Octávio Dias Mescouto, Procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — “Com ofício ao dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira, Procurador Fiscal da Fazenda, foi feita remessa a esta Egrégia Corte de Contas do presente processo, organizado pelo Serviço de Cadastro Rural, da SEOTA. Refere-se a transferência de direito de Aurea Araujo Naman, a terceiros, no aforamento de terras no município de Marabá, área à margem direita do igarapé Sorozinho, a começar do lugar Três Bócas, até confinar com terras devolutas, limitando-se por todos os lados com outras do Estado, nas mesmas condições, medindo, aproximadamente, uma légua de frente, por uma dita de fundos. Diz-se ementa a referida Aurea Araujo Naman, que peticionou ao Governo declarando: “A postulante, porém, pretende transferir a terceiros os seus direitos sobre referidas terras, pela importância de dois milhões de cruzeiros, quantia já ajustada com a parte interessada

na transação”. Acrescenta que “nestas condições”, na forma da lei em vigor, notifica o Governo do Estado, desta sua deliberação, ficando assinado o prazo de trinta dias para que se digne declarar, através da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, se deseja usar do direito de aplicação. “Tem a petição a data de 5 de novembro de 1964. O despacho foi firmado a 23.11.64”: — “Deferido, nos termos do parecer do S.C.R.”. No processo, há a seguinte informação: “Imo. Sr. Chefe. A requerente é foreira de um lote de terras, com um título expedido pela Procuradoria Fiscal em 17 de janeiro de 1957, estando pagos os devidos emolumentos até à safra de 1964. Consultando os nossos mapas cadastrais, encontramos a referida área com situação regular, com produção média de 500 hectolitros anual. Do exposto, podemos avaliar em Cr\$... 4.000.000,00 o terreno a ser transferido neste presente processo”. Outra informação do clube da S.C.R. é quase semelhante e finaliza assim: — “Do exposto, nada tens a opôr à presente transação, desde que seja feita na base estipulada pelo nosso órgão técnico, isto é, quatro milhões de cruzeiros”.

Este o aspecto do processo. Encaminhado ao Dr. Procurador Octávio Dias Mescouto, s. s. requereu a seguinte diligência: fls. 7 — verso:

“Em se tratando de transferência de direitos, em aforamento já existente, resta saber se referido aforamento, em nome de Aurea Araujo Naman, achase registrado nesta Corte de Contas fomos assim, pela diligência, com aquela finalidade.

É o parecer. S. M. J. Em 30.11.65 — Octávio Mescouto.

A Presidência assim despachou:

“Com efeito, a dúvida suscitada pelo dr. Procurador, no seu parecer de fls. precisa ser esclarecida. A Secretaria, para informar quanto ao registro ou não do referido aforamento”.

O resultado da diligência está contido na seguinte infor-

mação (fls. 8 verso):

“Sr. Secretário:

O contrato de aforamento de terras no Município de Marabá, a favor de Aurea de Araujo Naman, foi denegado por este Tribunal conforme o Venerando Acórdão n. 2633, de 22 de maio de 1959, cujo exemplar do D. O. de 10 de dezembro de 1959, anexo aos autos. O título de aforamento de terras foi devolvido à Secretaria de Estado de Finanças com o of. n. 378-57, de 11.10.57. Em 7.12.65 — Alba Câmara, Chefe de Expediente.

Em seu parecer final a ilustrada Procuradoria assim manifestou-se:

VOTO: — Perfeitamente de acôrdo com o que em seu judicioso parecer opina o illustre dr. Procurador Octávio Mescouto, não tomamos conhecimento da transferência referida sobre o que, na verdade, inexistente como objeto suscetível de apreciação por parte deste Plenário.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “De acôrdo com o Exmo. Sr. Ministro Relator.

Voto do Exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — “De acôrdo”.

Voto da Exma. Sr. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — “De acôrdo”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — “De acôrdo”.

*Mário Nepomuceno de Sousa*  
Ministro Presidente

*Lindolfo Marques de Mesquita*  
Relator

*Elmiro Gonçalves Nogueira*  
*José Maria de Vasconcelos*  
Machado

*Eva Andersen Pinheiro*  
Fui presente:

José Octávio Dias Mescouto  
Procurador

ACÓRDÃO N. 5.722

(Processo n. 11.588)

EMENTA: — Prestação de contas referente ao emprêgo parcial de dotação orçamentária — Exercício financeiro em curso (1965) — Um só expediente remetido a esta Egrégia Corte, de conformidade, em parte, com o § 2.º, art. 38, do

**Regimento Interno — Processamento — Prazos legais — Relator do feito — Exame da matéria: Dotação Orçamentária, valor movimentado e comprovação dos gastos — Julgamento.**

**Requerente —** O Colégio Estadual "Augusto Meira", na pessoa de seu Diretor, o professor Francisco Antonio Bonifácio Guzzo.

**Relator —** Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presente autos, em que o Colégio Estadual "Augusto Meira", na pessoa de seu Diretor, o professor Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense, da Lei Orgânica do Tribunal e do seu Regimento Interno, o expediente relativo à prestação de contas, no valor de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000), exercício financeiro em curso (1965), relacionada aos XI Jogos Paraenses Ginásio Colegiais, cuja importância entregue na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a 23 de agosto, foi integralmente aplicada na aquisição de material esportivo e de confecções próprias ao fim previsto, nos dias 24, 25, 27 e 30 de agosto e 2 de setembro, consoante os documentos de quitação, fundamentando-se a entrega do numerário na lei n. 3.128, de 3 de dezembro de 1964, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o corrente ano (1965), Tabela 3.6. Órgão de Governo e simultaneamente Unidade Executora Secretaria de Educação e Cultura, Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Subconsignação Material de Consumo, item Materiais Diversos, Crédito no valor de Cr\$ 14.400.000; a remessa do único expediente a esta Egrégia Corte ocorreu fora de prazo e por isso, somente em parte de conformidade com o § 2.º, art. 38, do Regimento Interno; houve referência ao processamento, aos prazos legais, ao Relator do Feito, ao Exame da Matéria, abrangendo

Dotação Orçamentária, Valor Movimentado e Comprovação dos Gastos, bem como aos pronunciamentos da Seção de Receita, Seção de Despesa e Seção de Tomada de Contas, que, por força das suas atribuições técnicas, somando maior responsabilidade, reconheceu e proclamou a legalidade e legitimidade de cada um dos comprovantes relacionados com os gastos e deu as contas como perfeitamente exatas; por sua vez, a Assessoria Técnica do Ministério Público assim se manifestou: "Do exame procedido na documentação que comprova o dispêndio efetuado, nada temos a opor, em virtude de a mesma estar revestida das formalidades legais em razão do que considerou a prestação de contas em perfeita ordem, o titular da Procuradoria concluiu pela aprovação das contas e o Auditor interino dr. Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja nada contestou; tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 92/65 — C. E. A. M., de 13 de outubro do corrente ano (1965); entregue a 14, quando foi protocolado às fls. 13 do Livro n. 3, sob o número de ordem 433.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, ante o que expôs com minúcias, o Ministro Relator, cujo voto e os dos outros julgadores fazem parte deste arest **aprovar**, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e **expedir**, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação a favor do Colégio Estadual "Augusto Meira", na pessoa de seu Diretor, o professor Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, relativamente à quantia de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (1.500.000), parte da Dotação Orçamentária no valor de Cr\$ 14.400.000, Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Subconsignação Material de Consumo, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, exercício financeiro de mil no-

vecentos e sessenta e cinco (1965) em curso.

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 10 de dezembro corrente.

Belém, 17 de dezembro de 1965.

(aa.) Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente. Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Relator. Lindolfo Marques de Mesquita, José Maria de Vasconcelos Machado e Eva Andersen Pinheiro.

Fui presente: — José Otávio Dias Mescouto — Procurador.

**Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator:**

"CONDENSA o processo em julgamento uma PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EMPRÉGO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O responsável por esta prestação de contas é o Colégio Estadual "Augusto Meira", na pessoa de seu Diretor, o professor Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, que recebeu, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a importância de Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 1.500.000), destinada, exclusivamente, aos XI Jogos Paraenses Ginásio-Colegiais, para aquisição de material esportivo. O exercício financeiro é o de mil novecentos e sessenta e cinco (1965) em curso.

Um só expediente foi enviado a esta Egrégia Corte, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense, da Lei Orgânica do Tribunal e do seu Regimento Interno.

Trata-se de uma prestação de contas da administração pública e não de subvenção ou auxílio.

A remessa se fez com o ofício n. 92/65 — CEAM, de 13 de outubro de 1965, entregue a 14, quando foi protocolado às fls. 13 do Livro n. 3, sob o número de ordem 433. Ficou de conformidade com o § 2.º, art. 38, do Regimento Interno, que disciplina a re-

messagem, apenas em parte.

Recebida a importância a 23 de agosto e ultimados os gastos a 2 de setembro, a prestação de contas, de acordo com aquele preceito legal, deveria ser entregue ao Tribunal até o dia 20 de setembro, ainda mesmo que todo o material esportivo não tivesse sido adquirido, pois, dessa forma, constituiria um expediente parcial, consignando o saldo existente. A verdade é que houve unicamente a prestação de contas definitiva entregue fora de prazo, a 14 de outubro.

Contudo, a falta, desta vez, não teve a profundidade nem a extensão de tantas outras cometidas por outros responsáveis.

O processamento nesta Egrégia Corte está subordinado ao prazo máximo de seis (6) meses, segundo o § 1.º, art. 47, da lei n. 1.846, de 12 de fevereiro de 1960, por força da qual ela se rege.

Coube ao Auditor interino dr. Benedito Gilberto Azevedo Pantoja, de acordo com o art. 10, inciso I, e art. 47 da citada lei n. 1.846 instruir o processo e preparar os autos.

Estendeu-se o processamento de 14 de outubro, quando o expediente foi prenotado no Protocolo, a 9 de dezembro em curso, data em que o Auditor encaminhava os autos à Secretaria, solicitando o início do julgamento em Plenário. Dos seis (6) meses previstos, foram empregados apenas um (1) mês e vinte e sete (27) dias.

Quero salientar a presteza de todos aqueles que interferiram no processamento deste feito e a eficiência do trabalho executado pelos órgãos técnicos do Tribunal, Assessoria Técnica do Ministério Público, Procuradoria e Auditoria.

Na reunião ordinária de 10 de dezembro corrente, começou o julgamento, em Plenário. Em consequência do disposto no Regimento Interno, art. 26 e suas alíneas, antes no Ato n. 5, de 14 de janeiro de 1955, foram preenchidas as formalidades pre-

liminares, manifestando-se, exclusivamente, os titulares da Procuradoria e da Auditoria.

O ilustrado dr. José Octávio Dias Mescouto, Chefe do Ministério Público, junto a esta Egrégia Corte, firmado nos pronunciamentos da Secção de Tomada de Contas e da sua Assessoria Técnica, conclui pela aprovação das contas; por sua vez, o digno Auditor interino dr. Benedito Pantoja, no Relatório do Processamento, considerou a prestação de contas em perfeita ordem e a instrução revestida das formalidades legais.

Nenhuma contestação foi arguida.

Encerrando essa fase inicial do julgamento, a Meritíssima Presidência designou-me, como Juiz, para emitir o Voto Orientador mediante Relatório-Voto, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a partir da distribuição, consoante o art. 51 da citada lei n. 1.846 e o art. 27 do Regimento Interno. A distribuição também ocorreu no mesmo dia 10, com entrega dos autos às dezoito (18) horas e três (3) minutos. Hoje é dia 17. Sendo assim, promovo o julgamento, utilizando do prazo legal somente seis (6) dias, quatorze (14) horas e cinquenta e sete (57) minutos.

No curso da instrução, houve o pronunciamento dos órgãos técnicos do Tribunal. A Secção de Receita referiu-se à Dotação Orçamentária da qual foi retirada a parcela entregue ao Colégio Estadual

ITEM MATERIAIS DIVERSOS Cr\$ 14.400.000

#### VALOR MOVIMENTADO

A Secretaria de Educação e Cultura, dando execução aos XI Jogos Paraenses Ginásio - Colegiais, para os quais foi destinada parte do mencionado crédito orçamentário, atribuiu ao Colégio Estadual "Augusto Meira" a quota de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000) e a entregou ao professor Francisco Antônio Bonifácio Guzzo, diretor do referido estabelecimento de ensino, com base naquela Dotação Orçamentária, a 23 de agosto do corrente ano (1965).

#### COMPROVAÇÃO DOS GASTOS

Todo o numerário recebido foi empregado na

dual "Augusto Meira", a fim de que as suas equipes tomassem parte nos XI Jogos Paraenses Ginásio - Colegiais; a Secção de Despesa mencionou a data em que foi efetuado o pagamento àquêle estabelecimento de ensino público; finalmente, a Secção de Tomada de Contas, que, por força das suas atribuições técnicas, reúne maior soma de responsabilidade, reconheceu e proclamou a legalidade e legitimidade de cada um dos comprovantes relacionados com os gastos e deu as contas como perfeitamente exatas.

Quando o processamento chegou ao Ministério Público, onde os autos se conservaram somente três (3) dias, a sua Assessoria Técnica assim se manifestou: "Do exame procedido na documentação que comprova o dispêndio efetuado, nada temos a opor, em virtude de a mesma estar revestida das formalidades legais". Considerou, afinal, a prestação de contas em perfeita ordem.

Do fato, o Exame da Matéria revela o seguinte:

#### Dotação Orçamentária

O Orçamento do Estado, consubstanciado na lei n. 3.128, de 3 de dezembro de 1964, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro (1965), especifica, na Tabela 3.6. Órgão de Governo e simultaneamente Unidade Executora Secretaria de Educação e Cultura, Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Subconsignação Material de Consumo, o seguinte crédito:

aquisição de Material Esportivo e de Confeccões Próprias ao Fim Previsto, conforme pagamentos efetuados aos seguintes Fornecedores, nos dias 24, 25, 27 e 30 de agosto e no dia 22 de setembro.

|                                                                                                                                                                                      |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1 — CASA DAS MEIAS, de Daniel Valle & Companhia, Limitada, rua Conselheiro João Alfredo, n. 187 — Material esportivo (fls. 3, 4 e 5). . . . .                                        | 268.000 |
| 2 — CASA CEARENSE — PALÁCIO DOS ESPORTES —, de Rocha & Companhia, travessa Ocidental do Mercado, ns. 24/32 — Material esportivo (fls. 6, 7, 8, 9 e 10-B/11)                          | 943.700 |
| 3 — O GANHA POUCO, de J. F. Rothéa & Companhia, rua Conselheiro João Alfredo, n. 336 — Material esportivo (fls. 10, 10-A), . . . . .                                                 | 229.000 |
| 4 — FRANCISCA ALVES MENDONÇA, sem enderêço — Numeração de todas as camisas destinadas aos vários esportes (Fls. 12) . . . . .                                                        | 5.000   |
| 5 — MARIA RAMOS GUIMARÃES, sem enderêço — Confeccão de 250 escudos com as iniciais C.E.A.M., à razão de Cr\$ 100, cada (fls. 13)                                                     | 25.000  |
| 6 — ROSÁRIO DIAS (PARA), LIMITADA, rua Conselheiro João Alfredo, n. 76 — Quarenta (40) metros de TORÇAL (Fls. 14) . . . . .                                                          | 11.500  |
| 7 — ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA e RECREAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, avenida Generalíssimo Deodoro, n. 116 — Números para os uniformes de competição (fls. 15) . . . . . | 7.800   |
| 8 — RAIMUNDO FARIAS CARDOSO, sem enderêço — Pintura de sessenta e seis (66) camisas esportes (fls. 16) . . . . .                                                                     | 10.000  |

#### TOTAL DOS GASTOS COMPRO-

VADOS . . . . . Cr\$ 1.500.000

Ante o que foi exposto e circunscrito à prova dos autos, concluo o presente Relatório - Voto com este pronunciamento final: APROVO as contas, devendo a Presidência do Tribunal EXPEDIR o competente ALVARÁ DE QUITAÇÃO a favor do COLÉGIO ESTADUAL "AUGUSTO MEIRA", na pessoa de seu diretor, o professor Francisco Antônio Bonifácio Guzzo, relativamente à quantia de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000), parte da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de . . . . . Cr\$ 14.400.000; Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Subconsignação Material de Consumo, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965) em curso.

Voto do exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Aprovo".

Voto do exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — "Aprovo".

Voto da exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro — "Aprovo".

Voto do exmo. Sr. Ministro Presidente: — "Aprovo as contas".

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Ministro Relator

ELMIRO GONÇALVES NOGUEIRA

Ministro Relator

LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA

JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Fui presente: OCTAVIO DIAS MESCOUTO —

Procurador.